

Cachito foi designado para coordenar a formação da nova Diretoria do Hospital São Vicente de Paula



O médico Carlos Alberto Ocáriz, em pé, recebeu a incumbência de compor o quadro que vai formar a nova Diretoria da Beneficência Hospitalar São Vicente de Paula

...Como as entidades, clubes de serviços e as diversas associações de classe ainda não indicaram seus representantes para compor o grupo

que deverá formar a nova Diretoria da BHSVP, por sugestão do Empresário Frande da Silva Coutinho o médico Carlos Alberto Ocáriz, o mais antigo em

atividade em nossa cidade, foi designado, após votação unânime dos representantes, para coordenar a composição de um grupo de representantes dos di-

versos segmentos da sociedade belavistense, objetivando formar definitivamente a nova Diretoria da Entidade.

De acordo com o que ficou decidido na reunião, o Dr. Cachito irá procurar todas as entidades, civis, militares, religiosas, sindicatos de classes, poderes constituídos, clubes de serviços, etc... para buscar os representantes indicados à comporem a nova Diretoria da Beneficência Hospitalar São Vicente de Paula, até a próxima terça-feira, quando se encerra definitivamente o prazo de vigência do mandato da Comissão de Vereadores e, impreterivelmente, uma nova Diretoria deve assumir a entidade. Cachito aceitou de imediato a sua indicação, enfatizando que irá desenvolver todos os esforços possíveis para cumprir essa verdadeira missão que lhe foi confiada.

Página - 06

Horário de verão começa na próxima segunda-feira

Segunda-feira, dia 06, à zero hora, todos os relógios das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, além da Bahia e do Tocantins, deverão ser adiantados em uma hora. Começa o horário de verão, que se estenderá até 14 de Fevereiro de 1.998, uma semana antes do carnaval. Ao todo, serão 132 dias com os relógios adiantados - um a menos do que a última versão.

Este será o 13º ano consecutivo do horário de verão e o 24º desde 1.931. Pela primeira vez desde que foi reeditado, em 1.985, os relógios serão adiantados em uma hora na segunda-feira. Antes, de praxe era iniciar o programa à zero hora de domingo. A mudança foi provocada pela visita do Papa João Paulo II ao País. Responsáveis pela viagem argumentaram que horários de satélite já estavam alugados para a transmissão da missa papal.

Ao Sr. Gentil Vargas da Rosa e Família

Prezado Senhor, os Presidentes das Associações de Moradores dos Bairros Primavera, Baixada Fluminense e Água Doce, que abaixo subscrevem, vêm por meio desta apresentar a V.S. e demais familiares as nossas profundas condolências pelo falecimento de seu filho, Dr. Roner Loubet da Rosa, em virtude do acidente automobilístico. Que a família enlutada aceite nossos sentimentos de profundo pesar. (Ramão Paredes Gil - Bairro das Primaveras; Aluísio Medina - Bairro Água Doce; Floriano Risaldi - Baixada Fluminense).

Empossado o Conselho Municipal de Desporto

Em solenidade realizada na quinta-feira, dia 02, na Secretaria Municipal de Educação, com as presenças da Secretária Orlanda Freitas dos Santos, Prefeito Municipal José Garibaldi, Professores e Diretores das Escolas Municipais e Presidentes de Associações de Bairros, foram empossados os membros do Conselho Municipal de Desporto - CND - nomeados pela Portaria Nº 336/97, do Executivo Municipal, de 26 de Setembro do corrente ano.

Subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Conselho Municipal de Desporto terá como principal atribuição o desenvolvimento de Projetos na área esportiva, com o objetivo de fomentar, incentivar e desenvolver o desporto belavistense de maneira geral, atuando diretamente na promoção e realização de eventos esportivos envolvendo as mais diversas modalidades e faixa etárias, sendo que todos os membros do Conselho são voluntários que se dispuseram a colaborar com o Executivo Municipal na implementação de programas nessa área, voltados para toda a comunidade belavistense.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Orlanda Freitas dos Santos e o Prefeito Municipal José Garibaldi, fizeram uso da palavra para agradecer os membros do Conselho Municipal de Desporto por aceitarem o convite para integrá-lo. O Prefeito também fez um longa explanação sobre as diversas opções de lazer que o esporte pode oferecer tanto aos desportistas como às comunidades dos Bairros e até mesmo aos usuários da Praia do Apa, que recentemente foi totalmente revitalizada e hoje



Vista geral da solenidade, na Sec. Municipal de Educação



Os membros do C.M.D. com o Prefeito José Garibaldi e a Secretária Mun. de Educação, Prof. Orlanda Freitas dos Santos

oferece boas condições para a prática de esportes como o futebol suíço e voleibol de areia, entre outros.

Também fez uso da palavra o Presidente do CMD, Carlos Robson Souza Corrêa, que foi nomeado pelos demais membros do conselho para o cargo, ele destacou a sua vontade e determinação em realizar um bom trabalho pelo desporto belavistense, contando com o apoio do Executivo e de todos os colegas

do Conselho, cuja Diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Carlos Robson Souza Corrêa
Vice-Presidente: Monclar Rosa Corrêa Filho
Secretário Geral: Marta Harumi Chida
Diretor Executivo: Anilton José Faria
Tesoureiro: Afonso Maria
Suplentes: Getulio Lino Filho, Nelson Luiz Matoso e Maria Aparecida Betelli

Pagamento do Crédito Educativo pode ser feito na Agência Lotérica

No início deste mês o Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Ayres Cafure (PTB), encaminhou indicação ao Superintendente da Caixa Econômica Federal no Estado solicitando que a Agência Lotérica da nossa cidade fosse credenciada a fazer o recebimento das parcelas do Crédito Educativo e a efetuar o pagamento do Seguro Desemprego aos trabalhadores, considerando que em virtude da ausência da Caixa Econômica Federal em nosso Município diversas pessoas são obrigadas a se deslocarem mensalmente à Jardim para efetuarem o pagamento do Crédito Educativo ou receberem as parcelas do Seguro Desemprego.

No expediente ao Superintendente da CEF, com cópia à sua diretoria comercial, Ayres Cafure ressaltou também que os deslocamentos até a cidade de Jardim acarretavam pesados encargos à essas pessoas, a exemplo das despesas com passagem, alimentação, etc... enfatizou que "o credenciamento da Agência Lotérica local, além de facilitar a vida de todos também viria a beneficiar a própria Caixa Econômica Federal no recebimento de seus créditos".

A importante iniciativa do Presidente da Câmara Municipal encontrou eco na Superintendência da CEF que, em atendimento a sua

reivindicação já autorizou a Agência Lotérica local a receber os pagamentos do Crédito Educativo, beneficiando dessa forma dezenas de profissionais que não mais precisarão se deslocarem à Jardim ou mesmo a outros Municípios, exclusivamente para honrar esse compromisso.



Vereador José Ayres Cafure

Segundo informações do Presidente da Câmara Municipal, com relação ao pagamento do Seguro Desemprego aos trabalhadores, a Caixa Econômica Federal ficou de fazer uma análise mais detalhada sobre o assunto no decorrer dos próximos dois meses e muito provavelmente a partir do próximo mês de janeiro o benefício começará a ser pago através da Agência Lotérica local, o que também virá a beneficiar dezenas de trabalhadores da nossa cidade. Parabéns ao Presidente da Câmara Municipal por iniciativas tão benéficas à nossa comunidade, como essas.

Festival de Prêmios do Clube Belavistense será dia 12 próximo

No próximo dia 12 de Outubro, Dia das Crianças, o Clube Esportivo Belavistense estará realizando o seu grande festival de prêmios, como o sorteio de um veículo Fiesta Zero Quilômetro, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mais sete valiosos prêmios.

A exemplo dos festivais de prêmios já realizados anteriormente pelo Clube Esportivo Belavistense, o sorteio do números das cartelas será feito no Clube Codiga, em Bella Vista Paraguai, com transmissão ao vivo pela Rádio Difusora Mariscal Francisco Solano Lopes e acompanhado por computador, que acusa na hora o número da cartela vencedora e o nome do ganhador, independentemente dele estar ou não presente ao sorteio. As cartelas se encontram a venda na Farmácia Moderna, na Distribuidora de Bebidas Antártica e através de vendedores ambulantes credenciados, ao preço de R\$ 15 (quinze reais). No quadro abaixo a relação completa dos prêmios:

1 Veículo Fiesta Zero Quilômetro; R\$ 10.000,00; 1 Freezer Vertical; 1 TV 20 Polegadas; 1 TV 14 Polegadas; 1 Forno Microondas; 1 Vídeo; 1 Aparelho de Fax; 1 Aparelho de Som.

Deitado em uma rede, carroceiro foi esfaqueado e morto pelo cunhado

Um crime de homicídio com requintes de crueldade foi registrado na última terça-feira, dia 30, por volta das 23:45 horas, na Rua Euzébio Martins dos Santos, Bairro Costa e Silva, onde o carroceiro Luiz Antonio Gomes, 57 anos, amasiado, foi vítima de homicídio praticado pelo próprio cunhado, Tubal de Oliveira Carneiro. Leia na RONDA POLICIAL - Página/06

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - COMARCA DE BELA VISTA

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO

A DOUTORA ELIZABETE ANACHE, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presentes edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos n.145/97 de CARTA PRECATORIA oriunda da 2a.V. Civil da Comarca de Campo Grande-MS, extraída dos autos n.96563-0 de EXECUÇÃO que WALMIR NIERO move contra ELIDIO JOSÉ DEL PINO, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 19.11.97 e 02.12.97, respectivamente, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum local, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, aos seguintes semoventes: 1.023 (hum mil e vinte e três reais) vacas paridas, todas de boa cruz a nelore, sem defeitos físico, em bom estado sanitário, bem desenvolvidas e bem nutridas, que se encontram apascentadas na Fazenda "SANTA MARIA DA TABOCA", avaliadas por R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), no total de R\$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), em data de 29.08.96, e será corrigido monetariamente 05 dias antes do primeiro leilão. No primeiro leilão os semoventes não poderão ser alienados por preço inferior ao da avaliação, sendo que no segundo, que só terá oportunidade se resultar negativo o primeiro, os semoventes serão vendidos a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer dos dias designados para os leilões, estes realizar-se-ão no mesmo horário e local dos dias úteis imediatamente seguintes. Caso o executado não seja intimado pessoalmente para os leilões, fica intimado, através deste edital, das datas e horários designados para o leilão. E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede deste juízo e publicado na forma da lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Edgard Ibanhes), Escrivão Judicial, o digitei.

ELIZABETE ANACHE - Juiza de Direito

EDITAL DE PROCLAMAS

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista-MS. Faz Saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, Incisos I-II-III e IV, e pretendem se casar:

LUCIANO AMARILHA MACHUCA e VIVIANE MACEDO DOS SANTOS; ambos brasileiros, solteiros, ele, natural de Caracol-MS, Militar, residente nesta cidade, na Rua da Liberdade, Vila Previsul, filho de Carmelo Ruiz Machuca e de Dona Tereza Amarilha; ela, natural de Herculândia-PR, estudante, residente neste Município, na Fazenda Maracangalha, filha de Gaspar Macedo Neto e de Dona Maria das Dores dos Santos Macedo.

Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei. Bela Vista-MS, 01 de Outubro de 1.997

JANILDE ROSA DOS SANTOS - Oficiala

EDITAL DE PROCLAMAS

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista-MS. Faz Saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-III e IV, e pretendem se casar:

GILBERTO FERREIRA LOPES e GENECI ROJAS; ambos brasileiros, solteiros, ele, natural de Caracol-MS, vendedor, residente nesta cidade, filho de Antoninho Lopes e de D. Leodil Ferreira Leite Lopes; ela, natural de Porto Murtinho-MS, estudante, residente na cidade de Caracol-MS, filha de Ciriaco Rojas e de dona Floriana Alcântara Rojas.

Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei. Bela Vista-MS, 29 de Setembro de 1.997

JANILDE ROSA DOS SANTOS - Oficiala

Tribuna da Fronteira

Fundado em 20 de Fevereiro de 1972 - Fundador: Ivaldo Pereira
 Diretor Editor: Ivaldo Pereira - Diretora Administrativa: Maria Estela Velásquez Pereira
 Redator: Ubaldino Rodrigues - Reportagens: João Carlos Velásquez, Kener Lopes Leite (Caracol), André Ávalos (Jardim);
 Toninho Ruiz e Nelson Feres Júnior (Porto Murtinho) e Victor Hugo Velásquez Pereira (Campo Grande)
 Propriedade da Gráfica e Editora Apa - CGC/MF 03.201.266/0001-90
 Administração, Redação, Gráfica, Circulação e Departamento Comercial: Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - ☎ (067) 439-1410 - FAX (067) 439-1544 - Caixa Postal 23 - CEP: 79.260-000 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul
JARDIM: Rua 14 de Maio, 342 - ☎ 251-1669 (Sede Própria)
PORTO MURTINHO: Rua Cel. Ponce S/N - ☎ 287-1239 (Sede Própria)
BONITO: Rua Monte Castelo, S/N (Sede Própria)
CARACOL: Avenida Brasil S/N (Sede Própria)
ANTONIO JOÃO: Rua Bela Vista, S/N
 FILIADO: ABRAJORI - ADJORI
 Representante São Paulo/Rio de Janeiro/Brasília: Tábula Veículos de Comunicação
ASSINATURAS: EXEMPLAR:.....RS - 0,50 ASSINATURA TRIMESTRAL:.....RS - 25,00
 ASSINATURA SEMESTRAL:.....RS - 50,00 ASSINATURA ANUAL:.....RS - 90,00
 Os artigos assinados não refletem necessariamente a opinião do Jornal. Originais enviados à Redação não serão devolvidos.

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 1.997

04/05 - DROGARIA DROGANOSSA	SR.JAIR
11/12 - DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	SRA.SELMA
18/19 - DROGARIA DROGALINE	SR.CARLOS
25/26 - FARMÁCIA PAX	SR.PRADO

OBS: As Farmácias que não estiverem de plantão deverão permanecer fechadas e as solicitações eventuais só poderão ser atendidas se constar na receita a informação de que a de plantão não dispõe da medicação citada.

Flavio Henrique - Diretor de Dep.de Higiene e Saúde Pública



SWING SHOW

SEMPRE UMA NOVIDADE PARA VOCÊ

"Uma viagem maravilhosa na noite Murtinhense"

PONTO DE ENCONTRO - WISQUERIA

AS MAIS LINDAS MULHERES DA FRONTEIRA

Shows de Streptase - Danças
 Ambiente Refinado e Acolhedor

Estacionamento Privativo - Atendimento ☆☆☆☆

☎ 287 - 1388 - Porto Murtinho

DROGARIA Danifarma

Esta é uma super promoção de final de ano. Onde serão sorteados os seguintes prêmios:

- 1º Prêmio: UMA TV COLORIDA 14 Pol.
- 2º Prêmio: UM ESPREMEDOR DE FRUTAS WALLITA
- 3º Prêmio: UM VENTILADOR WALLITA
- 4º Prêmio: UM FERRO ELÉTRICO WALLITA
- 5º Prêmio: SURPRESA

Além de tudo isso, tem mais ainda. A Drogeria DANIFARMA está com uma promoção no medicamento: TEUTÔNICO, é uma vitamina para o sangue, músculos, nervos e ainda estimula o apetite, combate anemias e tônico em geral. O preço do TEUTÔNICO na tabela é R\$ 7,14, a DANIFARMA está vendendo por R\$ 3,00 ou 02 por R\$ 5,00. A promoção será enquanto durar o estoque. Sendo assim, quem comprar na Drogeria DANIFARMA receberá um cupom em qualquer compra de medicamentos ou pertu-marias, e quem participar da promoção do TEUTÔNICO, receberá 02 cupons.

A DANIFARMA atende 24 horas, dando à todos um ótimo atendimento. O melhor de tudo é que o atendimento à Domicílio é a qualquer hora do dia e a entrega é a mais rápida da cidade.

O Sorteio será no dia 24/12/97 na própria DANIFARMA, às 15:00 horas. Faça suas compras e concorra. Desde já boa sorte. OBS: compareçam no sorteio

Rua Ponta Porã, 150 - TELEFAX 495-1197 - Caracol/MS

MILTON OUREIRO

HORA MARCADA

ADVOGADO



RUA ANTONIO DIAS ADORNO, 93 - TV MORENA - ☎ (067) 741-5002
 FAX - 741-6085 - CEP 79051-030 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL

JAVET
AGROPECUÁRIA

Produtos Agropecuários em Geral
 Vacinas - Sementes - Ferragens - Selaria
 Veterinário de Plantão
IMPORTADORA E EXPORTADORA

A Loja Amiga do Homem do Campo



☎ fax:(067)439-1234 - Res. ☎ (067)439-1933
 Rua Barão do Ladário, 1755 - Centro - Bela Vista/MS

Câmara é Notícia e Informação

Canalização do Esgoto que escorre a céu aberto

A Câmara Municipal realizou nesta segunda-feira, dia 29, mais uma sessão ordinária, oportunidade em que foram apresentadas diversas indicações e também alguns requerimentos pelos nobres pares daquela Casa de Leis, a exemplo de uma indicação assinada pelos 11 Vereadores, endereçada ao Prefeito Municipal José Garibaldi, solicitando que seja determinada a canalização do esgoto que escorre a céu aberto na Rua Voluntários da Pátria, nas proximidades da Oficina do Sr. Orlando Gomes. Na Indicação os Vereadores ressaltam que além de escorrer a céu aberto, causando mau cheiro, nos dias de chuva os detritos invadem as residências, causando sérios problemas aos moradores das proximidades, ao longo da extensão da referida vala.

Moção de Aplausos ao CEFRON

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Ayres Cafure (PTB), encaminhou uma Moção de Aplausos aos alunos e a direção do Centro Educacional da Fronteira - CEFRON - parabenizando o estabelecimento escolar pela realização do 1º FECIFRON, no último dia 27/09. "Foi um dia gratificante pela satisfação de ver nossos jovens tomando a iniciativa de mostrar à nossa comunidade um pouco da sua história, da sua consciência ecológica, de novos hábitos para uma saúde melhor, enfim, expandindo conhecimentos para uma nova postura de vida" ressaltou Ayres Cafure em seu expediente.

Gasco pede à Câmara Federal que reveja Projeto de Lei

O Vereador Emanoel Francisco Gasco (PFL), 1º Secretário da Câmara Municipal, encaminhou indicação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, extensiva aos demais membros, solicitando que seja revisto o Projeto de Lei Nº 1.164, referente ao meio ambiente, que está em apreciação naquela Casa. O Vereador justifica sua proposição alegando o descontentamento dos Evangélicos, "religiosos que ao longo desses anos lutam incansavelmente no resgate da família, tirando das ruas mendigos, criminosos, drogados, prostitutas e reintegrando-os a sociedade através do Senhor Jesus. A Constituição de um País é a Bíblia Sagrada e a Carta Magna prevê a liberdade de culto, além de que a Lei de Deus determina: **Louvai-o ao som da trombeta, louvai-o com adufes e danças, louvai-o com instrumentos de cordas e com flautas; louvai-o com símbolos sonoros (Salmos 150:3-6)**".

Anexo a essa indicação, que também foi subscrita pelos demais Pares, o Vereador Emanoel Gasco também encaminhou um abaixo-assinado dos Evangélicos de várias Igrejas da nossa cidade, demonstrando o descontentamento dos mesmos com relação ao Projeto de Lei Nº 1.164, em tramitação no Congresso Nacional que, no entender deles, se aprovado nos termos em que se encontra vai cercear severamente a liberdade de culto nas Igrejas Evangélicas de todo o País.

Incentivo aos Pequenos Produtores

Em indicação ao Prefeito Municipal José Garibaldi, o Vereador Emanoel Francisco Gasco solicitou o encaminhamento de Projeto de Lei do Executivo à Câmara Municipal, criando incentivos aos pequenos produtores e fabricantes de produtos caseiros, tais como:

- Isenção de Alvará a aqueles que se estabelecerem para comercializarem seus produtos;
- Isenção de IPTU a todos os pequenos produtores;
- Orientação através dos órgãos municipais competentes, exemplo: Secretaria Municipal de Saúde, para que os produtos sigam as normas corretas de produção, oferecendo maior segurança aos produtores e melhor aceitação dos consumidores;
- Fornecimento de rótulos das embalagens, com o nome de Bela Vista e a data de fabricação, etc...

Outras reivindicações do Vereador Gasco

O Vereador Emanoel Francisco Gasco também foi autor das seguintes indicações, endereçadas ao Prefeito Municipal José Garibaldi:

- Limpeza das margens do Córrego Candelão, após a Cerâmica Já-Te-Vi, na Rodovia que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora de Fátima e retirada dos restos de animais jogados ao lado da ponte, que causam mau cheiro, acúmulo de insetos, dando má impressão aos transeuntes;
- Que seja estudada a possibilidade junto ao Engenheiro encarregado do SAAE local, de se instalar água na residência da Sra. Ana Márcia Ortiz, localizada atrás da Escola Municipal São Patrício, no Bairro da Cancha;
- Ao Prefeito, com cópias aos Deputados Estaduais Waldir Neves e Roberto Otto, "que somem esforços para viabilizar a construção de um Terminal Rodoviário em nossa cidade, pois trata-se de uma grande aspiração do povo belavistense, que há muito faz por merecer essa importante obra".

Moções

Emanoel Francisco Gasco foi autor de Moção de Pesar endereçada aos familiares do Sr. Ilco de Almeida Moraes, pelo seu passamento ocorrido no último dia 24/09. "Que a família enlutada aceite nossos sinceros sentimentos";

Ao Intendente de Bella Vista Paraguai, Zeferino Villalba, extensiva à toda sua equipe administrativa, o Vereador Emanoel Gasco endereçou Moção de Congratulações pela inauguração no último domingo, dia 28, do Terminal Rodoviário da vizinha cidade.

Limpeza da Avenida Internacional

Ildefonso Pinheiro, Vereador do PSDB, solicitou em indicação ao Prefeito Municipal a limpeza do asfalto da Avenida Internacional, que dá acesso à Bella Vista Paraguai, no trecho entre a Receita Federal e a Ponte Internacional sobre o Rio Apa, "onde devido as últimas chuvas houve o acúmulo de areia, que vem provocando acidentes com ciclistas e motoqueiros" observou o Vereador. O cascalhamento da Rua 13 de Junho, no trecho entre a residência do Sr. Avelino até a ponte nas proximidades da sede do 60 E. C. foi outra solicitação do Vereador Ildefonso Pinheiro, em indicação encaminhada ao Prefeito Municipal José Garibaldi.

Patrolamento e cascalhamento no Erva Mate

De autoria do Vereador João Kalife (PMDB) foi endereçada indi-

cação ao Prefeito Municipal reiterando indicação apresentada anteriormente, para que seja feito o patrolamento e cascalhamento de todas as ruas do Conjunto Residencial Erva Mate, localizado acima do Bairro Itaboraí.

Quebra-molas na Avenida Teodoro Sativa

Em expediente ao Prefeito Municipal, o Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmieri reivindicou a construção de dois quebra-molas na Avenida Teodoro Sativa, um em frente a Oficina do Sr. Miguel e outro nas proximidades da Oficina Três Irmãos, considerando que devido ao grande fluxo de pedestres a alta velocidade dos veículos, podem vir a ocorrer acidentes.

Expansão de Energia no Distrito N. Sra. de Fátima

De autoria do Vereador Luiz Alexandre (PFL), foi encaminhada indicação ao Presidente da ENERSUL, com cópia ao Prefeito Municipal, para que determinem a expansão da rede de energia elétrica no Distrito Nossa Senhora de Fátima, atendendo dessa forma os seguintes proprietários rurais: Chiquito Salomão, Jacinto Leite, Ney Leite, Sra. Vita e vários outros. Em expediente ao Diretor Presidente da TELEMS, Wolney Arruda, o Vereador Luiz Alexandre reivindicou a instalação de um telefone público no Bairro Jardim Primavera ou Planalto I e II, para atender a população dos referidos Bairros, "tendo em vista que o telefone mais próximo está instalado há cerca de 500 metros, dificultando o acesso ao mesmo pelos moradores", afirmou o Vereador.

Nélio quer informações sobre canais de televisão

Através de Requerimento aprovado por unanimidade, o Vereador Nélio Diório solicitou ao Prefeito Municipal um posicionamento oficial com relação aos aparelhos de transmissão dos canais 7 (SBT) e 13 (Bandeirantes), que se encontram em Campo Grande há vários meses, para conserto.

Na Justificativa de seu Requerimento, Nélio afirma que o técnico que está de posse dos equipamentos não sabe o que fazer com eles e precisa de uma decisão, pois tem uma pendência financeira com a Prefeitura e quer uma solução definitiva para que o caso não venha a gerar transtornos futuramente. Segundo o Vereador, o valor dos equipamentos de retransmissão do SBT e Bandeirantes está em torno de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e o crédito do técnico com a Prefeitura é de aproximadamente R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), "dessa forma, não é justo que por causa de uma dívida de R\$ 1.500,00 a Prefeitura venha a perder esses equipamentos que valem hoje R\$ 8.000,00 e que pertencem ao povo de Bela Vista, pois foram adquiridos mediante campanha de arrecadação de recursos junto a população da nossa cidade", enfatizou.

Recuperação das Ruas dos Bairros Jardim Boa Vista e Planalto I e II

Em expediente encaminhado ao Prefeito Municipal, o Vereador Israel Chamorro da Rocha (PMDB) reiterou indicação anterior solicitando novamente que seja executada a recuperação das ruas dos Bairros Jardim Boa Vista e Planalto I e II, com a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento, considerando que nos próximos dias haverá uma grande festa na Associação de Moradores, com a realização de prova Ciclística, com percurso no próprio Bairro e as Ruas não se encontram em condições de tráfego.

Rebaixamento de energia para loteamento

O Vereador Israel Chamorro da Rocha endereçou expediente na sessão ordinária desta semana da Câmara Municipal, ao Presidente da ENERSUL e ao Deputado Estadual Waldemir Moka, reivindicando o rebaixamento da rede de energia elétrica no loteamento denominado Água Doce, serviço que, segundo o Vereador, irá beneficiar aproximadamente 40 famílias que residem no referido loteamento.

Outras Reivindicações do Vereador Israel

Várias indicações de autoria do Vereador Israel Chamorro da Rocha foram apresentadas na sessão da Câmara Municipal realizada na última segunda-feira, solicitando ao Prefeito Municipal a execução de diversos serviços nos Bairros da nossa cidade, conforme mostramos na sequência:

- Cascalhamento e patrolamento da Rua Fermínio Rodrigues de Miranda, desde a Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa até a Rua Alecbiades Bobadilha da Cunha;
- Drenagem e patrolamento da Rua Fernandes Silva e, se possível, aterrar o terreno localizado na esquina da Rua Fermínio Rodrigues de Miranda com Fernandes Leite, no Bairro das Primaveraes;
- Colocação de bueiro na Rua Fernandes Rodrigues de Miranda, esquina com a Rua Coronel Ponce, no Bairro das Primaveraes;
- Colocação de luminária no primeiro, segundo e terceiro poste após o transformador, na Rua Fermínio Rodrigues de Miranda e reparo da luminária do poste de madeira localizada na Rua Amélia Paim Rosa, esquina com a Rua José Simplicio da Costa Marques, no Bairro das Primaveraes;
- Patrolamento e cascalhamento de todas as ruas do Bairro Clarão da Lua, bem como a limpeza da vala principal que cruza pelo meio do Bairro, também reiterando indicação feita anteriormente;
- Cascalhamento de todas as ruas do Conjunto Residencial João de Barro (indicação que também foi subscrita pela Vereadora Isabella de Moraes Pinheiro Murano).

Getúlio quer a sinalização imediata da BR-060

Reiterando indicação apresentada anteriormente, o Vereador Getúlio Lino Filho (PFL) voltou a solicitar ao Eng. Residente do DNER em Anastácio-MS, através de Indicação, com cópia a 6ª CIRETRAN, que seja providenciada com urgência a sinalização horizontal e vertical da BR-060, considerando o grande número de acidentes, inclusive com vítimas fatais, que vem ocorrendo na citada Rodovia. Essa indicação também foi assinada por todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

Cascalhamento de Ruas

O cascalhamento da Rua Liberato, próximo a residência do Sr. João Figueiredo e da Rua Cândido Mariano, atrás do Estádio Municipal Otávio Fontoura, onde existe uma grande poça de água, foram reivindicações do Vereador Pedro Martins Pires (PFL), apresentadas na sessão ordinária da Câmara Municipal.

Vereadora solicita Nota de Empenho

Através de Requerimento aprovado por unanimidade, a Vereadora Isabella de Moraes Pinheiro Murano solicitou ao Prefeito Municipal que determine o envio ao Poder Legislativo da Nota de Empenho Nº 918/97, de 11/03/97, da firma Desenhos Brindes Ltda., no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e hum mil e seiscentos reais).

Moções de Pesar

Em expediente assinado por todos os seus membros, a Câmara Municipal enviou Moção de Condolências ao Sr. Gentil Vargas da Rosa, extensivo aos seus familiares, manifestando sentimentos de profundo pesar pela perda irreparável de seu filho Roner Loubet da Rosa, ocorrido no último dia 26 do corrente mês.

Outra Moção de Condolências, assinada pelo Vereador Nélio Diório e pela Vereadora Isabella de Moraes Pinheiro Murano, foi enviado ao Sr. Rubens Rodrigues, extensiva aos demais familiares, manifestando sentimentos de pesar pela perda de sua mãe, Sra. Inês, ocorrido no último dia 28. "Que a família enlutada aceite nossos sinceros pesames", diz a Moção.

Congratulações e Repúdio aos Senadores da República

Renato de Souza Rosa, Vereador do PTB, usou da tribuna da Câmara Municipal para pedir o envio de uma Moção de Congratulação ao Presidente do Senado da República, Senador Antonio Carlos Magalhães, parabenizando-o pela forma contundente que vêm se postando contrário a manutenção de privilégios na tão propalada Reforma da Previdência Social. Por outro lado, solicitou o envio de uma Moção de Repúdio aos Senadores que votaram a favor da manutenção das aposentadorias especiais para Deputados, Senadores e Magistrados, no referido Projeto de Lei.

O Vereador Petebista também pediu o envio de Requerimento ao Presidente da Câmara Federal e à todos os Deputados Federais de Mato Grosso do Sul, solicitando que votem contra esse Projeto de Reforma da Previdência Social assim que ele chegar àquela Casa, ressaltando que nesse mesmo Projeto de Lei os Senadores estabeleceram muito mais rigidez e dificuldades para a concessão de aposentadorias às pessoas comuns e para eles aprovaram simplesmente todas as mordomias possíveis.

"Gostaria que esses expedientes fossem enviados em nome da Câmara Municipal, assinado por todos os Vereadores, para mostrar aos nossos representantes no Congresso Nacional que nós aqui, nesse pedacinho do Brasil, também estamos atentos à esses absurdos, pois é o fim da linha nossos Parlamentares, a maioria abastados e ricos, promoverem um verdadeiro escândalo nacional como esse que estão fazendo na votação da Reforma da Previdência Social" afirmou Renato de Souza Rosa em suas proposições.

Indicações Verbais

Vereador Nélio Diório - Solicitou ao Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, para que seja consertada a saída do asfalto da Avenida Teodoro Sativa, na esquina com a Rua Benjamim Constante, observando que com as chuvas fortes as enxurradas arrancaram o cascalho na cabeceira do asfalto e está dificultando o tráfego de veículos no local. Reivindicou também que seja capinado o terreno do Cemitério Municipal do Bairro Água Doce, ressaltando que com a chegada das chuvas os "carrapichos" estão começando a tomar conta do local.

Em outra indicação verbal ao Prefeito Municipal, o Vereador Nélio Diório solicitou que não seja cobrada a entrega de aterro, areia e saibro às Associações de Moradores, "pois foi cobrada da Associação de Moradores da Vila Cohab duas cargas de aterro, no valor de R\$ 20,00, conforme recibo que está de posse do Presidente da entidade", afirmou Nélio e complementou: "Não é justo que a Associação, que presta relevantes serviços gratuitos aos moradores, tenha de pagar por um serviço prestado pelo Poder Público".

Vereador Getúlio Lino Filho - Encaminhou indicação verbal ao Prefeito Municipal, com cópia ao Chefe da Residência local do DERSUL, para que seja executado o cascalhamento e patrolamento da Rodovia que dá acesso a Barra do Rio Caracol, passando pela Fazenda do Sr. Paulo Stédile, "que se encontra em péssimas condições", reiterando solicitação feita anteriormente.

PARECER Nº 004/97

Autor: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, reunidos para analisarem o Projeto de Lei Nº 019/97 do Executivo Municipal - Da nova redação à Lei Nº 930/92, que criou o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. Após estudo ao referido Projeto a Comissão opinou favoravelmente ao mesmo com as emendas propostas pela Comissão de Legislação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1.997

Renato de Souza Rosa-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; João Kalife-Membro

PARECER Nº 025/97

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, reunidos no Plenário da Câmara para analisarem o Projeto Lei Nº 021/97 do Executivo Municipal - Doa o imóvel que menciona e dá outras providências. Após estudo ao Projeto de Lei em pauta, a Comissão opinou favoravelmente à sua aprovação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 1.997

Ildefonso Pinheiro-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; João Kalife-Membro

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

Projeto de Lei Nº 023/97 - Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art.2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bela Vista/MS., far-se-á através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art.3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo 1º - É vedada no Município a criação de Programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º - Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinados a:

- À orientação e ao apoio sócio-familiar;
- Ào apoio sócio-educativo em meio aberto;
- À colocação em família substituta;
- Ào abrigo;
- À liberdade assistida;
- À semi liberdade;
- À internação.

Art.4º - Ficam criados, no Município de Bela Vista/MS., os seguintes serviços:

I - O serviço especial de prevenção e atendimento médico e psico-social às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II - O serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedir normas para a organização e funcionamento dos serviços criados neste Artigo.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.5º - São órgãos da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Tutelar;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.6º - Fica criado na forma do que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 97, da Lei Orgânica Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Bela Vista/MS., órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, que atenderá aos seguintes objetivos:

I - Definir, no âmbito do Município, políticas públicas de proteção Integral à Infância e à Juventude de Bela Vista/MS., incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantia dos direitos previstos no Artigo 2º desta Lei;

II - Controlar ações governamentais e não-governamentais com atuação destinada à Infância e Juventude no Município de Bela Vista/MS., com vistas à consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

Parágrafo Único - Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando interesse coletivo.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art.7º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete privativamente, o controle da criação de quaisquer

projetos ou programas no território do Município por iniciativa pública ou privada, que tenham objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à Infância e Juventude do Município de Bela Vista/MS.

Parágrafo Único - A competência do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente incidirá sobre os projetos e programas de defesa dos direitos e de estudos e pesquisas.

Art.8º - A concessão pelo Poder Público de qualquer subvenção ou auxílio à entidades que, de qualquer modo, tenham por objetivos a proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal de que trata este Artigo e à escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 9º - As Resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela Maioria Absoluta dos seus membros.

Art. 10 - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao Adolescente, sempre que necessário;

II - Assessorar o Poder Executivo Municipal na definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas sociais básicas de que trata o artigo 2º desta Lei;

III - Definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

IV - Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada à criança e ao adolescente;

V - Promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente, com objetivo de difundir, discutir e reavaliar as políticas sociais básicas;

VI - Controlar os registros das entidades governamentais e não-governamentais, de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede no Município de Bela Vista, as quais tenham programas de:

- Orientação e apoio sócio-familiar;
- Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- Colocação em família substituta;
- Abriço;
- Liberdade assistida;
- Semi liberdade;
- Internação

VII - Manter intercâmbio com entidades federais, estaduais, municipais congêneres com outras que atuem na proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Cobrar dos Conselhos Tutelares a supervisão do atendimento oferecido em Delegacias Especializadas de Polícia, Entidades de Internação e Acolhimento e demais instituições Públicas e Privadas.

IX - Incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da Criança e do Adolescente;

X - Elaborar o seu Regimento Interno que deverá ser aprovado por pelo menos dois terços de seus membros;

XI - Fixar a remuneração dos Membros dos Conselhos Tutelares, observados os critérios estabelecidos no artigo 37, desta Lei;

XII - Dar posse aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;

XIII - Convocar Suplente no caso de vacância de cargo de Conselheiro;

XIV - Propor modificação nas estruturas dos Sistemas Municipais que visam à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO III

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 06 (seis) membros sendo:

PARÁGRAFO 1º - 03 (três) membros representando o Município, indicado pelo Poder Executivo Municipal, ligados aos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social.

PARÁGRAFO 2º - 03 (três) representantes indicados pelas organizações representativas de participação popular legalmente constituída.

PARÁGRAFO 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

PARÁGRAFO 4º - A função de Conselheiro será considerada de serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências

a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

PARÁGRAFO 5º - Os Membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pela sua participação neste.

PARÁGRAFO 6º - Perderá o mandato, o Conselheiro que se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

PARÁGRAFO 7º - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriormente ao término do mandato, o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitará aos órgãos competentes a indicação dos novos membros, representantes do Poder Público e promoverá a Assembléia das entidades não governamentais, conforme os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO

ARTIGO 12 - Nos primeiros 05 (cinco) dias de cada mandato, o Conselho escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente, e
- Secretário Geral

PARÁGRAFO 1º - Na escolha dos Conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do órgão, escolhidos por Maioria Relativa.

PARÁGRAFO 2º - O Regimento Interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

ARTIGO 13 - A Administração Municipal cederá espaço físico, as instalações e os recursos humanos para a manutenção necessária ao regular funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHOS TUTELARES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 14 - Serão criados tantos Conselhos Tutelares quantos forem necessários ao atendimento da demanda, através de provocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público, ouvido o Poder Público Municipal, as quais terão sua distribuição regionalizada, nos moldes da divisão já existente na Prefeitura Municipal de Bela Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, eleitos para um mandato de 03 (três) anos permitida uma reeleição.

ARTIGO 15 - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será normatizado e presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

PARÁGRAFO 1º - Podem votar maiores de 16 anos, moradores na área de atuação do respectivo Conselho Tutelar.

PARÁGRAFO 2º - A escolha se dará por voto facultativo regionalizado e secreto dos Membros da Comunidade e eleitores do Município em pleito coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

ARTIGO 16 - O pleito será convocado por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

ARTIGO 17 - A candidatura é individual e sem qualquer vínculo com partidos políticos.

ARTIGO 18 - Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

- Possuir reconhecida idoneidade moral;
- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Residir no Município há mais de dois anos;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com o serviço militar;
- Possuir no mínimo 2º Grau completo, ter experiência comprovada e/ou a especialidade em trabalho com crianças e adolescentes;

PARÁGRAFO ÚNICO - São inelegíveis os não registrados.

ARTIGO 19 - A candidatura deve ser registrada individualmente no prazo de trinta (30) dias, antes do pleito, mediante apresentação de requerimento ao presidente do Conselho, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

ARTIGO 20 - O pedido de registro será homologado pela Secretaria Geral do Conselho Municipal, que fará a publicação na imprensa local dos nomes dos candidatos a fim de que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - Vencido esse prazo, serão abertas vistas ao representante do Ministério Público, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidindo o Juiz em igual prazo.

ARTIGO 21 - Das decisões relativas às impugnações, os recursos caberão ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resolver.

ARTIGO 22 - Vencida a fase de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandará publicar Edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

SEÇÃO III

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

ARTIGO 23 - As eleições serão anunciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital publicado na imprensa local, 03 (três) meses do término dos mandatos dos Membros do Conselho Tutelar.

ARTIGO 24 - A realização do pleito se dará em 15 (quinze) dias após vencida a fase de impugnação e recurso em local e horário a ser determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 25 - É permitida a difusão das candidaturas nos veículos de comunicação social e através de seminários, encontros, debates e entrevistas.

ARTIGO 26 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 27 - A realização do pleito será regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por ocasião do processo de eleição, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeará uma junta apuradora para receber e decidir sobre as impugnações.

ARTIGO 28 - A medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentarem impugnações que serão decididas pela junta apuradora, cabendo recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 29 - Concluída a apuração de votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proclamará o resultado da eleição mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos e os sufrágios recebidos.

ARTIGO 30 - Os cinco mais votados serão considerados eleitos, ficando os outros cinco, pela ordem de votação, como Suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior experiência comprovada na área.

ARTIGO 31 - Os eleitos serão proclamados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tomarão posse, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

PARÁGRAFO 1º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o Suplente que houver obtido maior número de votos.

PARÁGRAFO 2º - Os Membros do Conselho Tutelar poderão tirar 30 (trinta) dias de recesso por ano de trabalho, se assim o desejarem.

PARÁGRAFO 3º - Não poderá entrar em recesso no mesmo período mais de dois Conselheiros.

PARÁGRAFO 4º - O Conselheiro em recesso, não terá direito a gratificação que faz jus, cabendo ao substituto receber em seu lugar.

PARÁGRAFO 5º - Os Conselheiros Tutelares terão direito a um abono anual referente aos serviços prestados, correspondente a um salário mensal nunca superior ao valor de que trata o artigo 37.

SEÇÃO V

DOS IMPEDIMENTOS

ARTIGO 32 - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrastrô ou madrastra e enteado.

Continua na Página - 05

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

Projeto de Lei Nº 023/97 - Executivo Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se o impedimento do Conselho à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca e no Foro Regional.

SEÇÃO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

ARTIGO 33 - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, incisos I à VII, todos da Lei Federal Nº 8.069/90;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, incisos I à VII, da Lei Federal Nº 8.069/90;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a - Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b - Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificados de suas deliberações;

IV - Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

V - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VII - Providenciar o cumprimento da medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, incisos I à VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VIII - Expedir notificações;

IX - Requisitar Certidões de Nascimento e de Óbito de criança ou Adolescente quando necessário;

X - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal);

XII - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

XIII - Promover, através de seminários em Escolas, palestras e demais meios que o Conselho Tutelar entender viável, a divulgação de suas atribuições, a fim de que, a população lhe encaminhe os casos que lhe são afetos;

XIV - Promover intercâmbio com Conselhos Tutelares de outros Municípios, a fim de troca experiências.

ARTIGO 34 - O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar, será informal e personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O horário de atendimento será definido pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, sendo indisponível os seguintes regimes:

I - A ação conjunta de no mínimo 03 (três) Conselheiros para os expedientes normais do Conselho.

II - Diariedade do atendimento;

III - Plantão para feriados, sábados, domingo e noturno com definição em Regimento.

ARTIGO 35 - A administração pública municipal junto com o governo federal e estadual e a sociedade civil organizada, ficará responsável pelas instalações físicas e funcional necessárias ao

funcionamento do Conselho Tutelar e pela sua regular manutenção e/ou expansão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Tutelar manterá uma Secretaria Técnica e Administrativa encarregada de prover o funcionamento adequado dos serviços e instalações destinadas às suas atividades.

SEÇÃO VII

DA COMPETÊNCIA

ARTIGO 36 - A competência será determinada:

I - Pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - Pelo lugar que se encontre a criança ou adolescente à falta dos pais ou responsável, sendo que:

a - Nos casos de ato infracional praticado por criança será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

b - A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

ARTIGO 37 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar gratificação devida aos Membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base dedicado à função e às peculiaridades locais.

PARÁGRAFO 1º - A gratificação eventualmente fixada não gera relação de emprego com a administração e toma por base os níveis do vencimento do Grupo Ocupacional Ref. A 01, Nível V.

PARÁGRAFO 2º - Sendo eleito o funcionário público em atividade fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo ou pela gratificação, vedada a acumulação de vencimentos.

PARÁGRAFO 3º - O servidor da administração direta, das autarquias e das Fundações e do Poder Executivo, no cumprimento do mandato de Conselheiro em Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, quando se afastar do exercício do seu cargo para atender as atividades do Conselho, terá sua ausência considerada como de efetivo exercício, para fins de percepção de direitos e vantagens.

PARÁGRAFO 4º - O afastamento nas condições previstas, deverá ser solicitado ao respectivo Secretário do Município, dirigente de órgão subordinado diretamente ao Prefeito, que através de ato próprio autorizará as ausências nos períodos ou datas indicadas no requerimento.

PARÁGRAFO 5º - O pedido de afastamento para atender às funções de Conselheiro deverá ser instruído com cópia da ata de eleição.

ARTIGO 38 - Os recursos necessários à eventual remuneração dos Membros do Conselho Tutelar, serão vinculadas ao Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 39 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado em sentença irrevogável, a pena superior a quatro anos ou por falta grave, assim considerando o descumprimento grave e reiterado de obrigação própria de sua função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faltar sem justificativa a 03 (três) sessões consecutivas e a 06 (seis) alternadas no espaço de 01 (hum) ano.

ARTIGO 40 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

ARTIGO 41 - Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão captador e aplicador dos recursos que serão utilizados de acordo

com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual estará diretamente vinculado.

SEÇÃO II

DA CAPACITAÇÃO DE RECURSO

ARTIGO 42 - O Fundo de que trata no artigo anterior será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária do Município;

II - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações cíveis e de imposição de penalidades administradas previstas na Lei Nº 8.069/90;

V - Por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - Pelas rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

ARTIGO 43 - Compete ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Fazenda:

I - Registrar os recursos provenientes das captações previstas no artigo anterior;

II - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito do Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as Resoluções do Conselho dos Direitos;

V - Destinar recursos para o atendimento de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados com os percentuais definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 44 - O fundo será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 45 - O Conselho Municipal a partir da data da posse de seus membros, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para elaborar o seu Regimento Interno, que disporá sobre o funcionamento e atribuições de seu presidente, Vice-presidente, Secretaria Geral e demais Conselheiros.

ARTIGO 46 - O Legislativo Municipal em articulação com o Poder Judiciário estadual e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhará os serviços e as aplicações físico-financeiras, "in loco" e receberá relatório circunstanciado das atividades realizadas e a realizar semestralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Legislativo Municipal, através de seu Presidente, atendendo a requerimento, poderá convocar para esclarecimentos qualquer membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal.

ARTIGO 47 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, podendo ser suplementado se necessário, para atender as despesas correntes e despesa de capital decorrentes do cumprimento desta Lei, sendo utilizadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 49 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Nº 913 de 08.07.91 e nº 937, de 10.12.92.

Bela Vista-MS., 23 de Setembro de 1997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Bela Vista já deu um grande passo criando em 1.991, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e consolidando nos anos seguintes através de ações e esforços os princípios de equidade e justiça social no que tange a criança e adolescente.

O que hoje apresentamos, não é na integra um novo Projeto de Lei, mas sim, um aglutinamento das Leis Municipais Nº 913/91 e 937/92, com alterações necessárias sugeridas pelo PROMOSUL, em razão de novas mudanças ocorridas, principalmente no processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar.

A abordagem deste Projeto de Lei tem como objetivo resguardar as propostas e metodologias criadas pela Lei Municipal Nº 913/91 e alteradas pela Lei Municipal Nº 937/92, mas, faz-se necessário esse aglutinamento, pois se, enviássemos mais um projeto sugerindo novas emendas, a Lei Municipal Nº 913/97, perderia para sempre a sua caracterização, tornando-se inviável trabalhar com três Leis Municipais que versariam sobre um tema único.

Em razão disso, o Projeto ora apresentado, permite que os novos procedimentos sejam incluídos, buscando-se de forma articulada, garantir os segmentos interessados o amplo atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bela Vista-MS., 24 de Setembro de 1997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - Prefeito Municipal

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista

Edital de Primeiro e Segundo Leilão

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos Nº 278/95 de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANNERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMOTOS move contra ADÃO RODRIGUES ANTUNES e ANDERSON GODOY ANTUNES, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 30/10/97 e 11/11/97, respectivamente, às 15:00 horas, no Edifício do Fórum local, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, aos bens:

Um veículo tipo FIAT PRÊMIO CS IE, ano 1993, completo, cor cinza, Chassi Nº 9BD14600P50688.02, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); uma linha telefônica determinada pelo Nº 495-1104, que encontra-se instalada na residência do executado em Caracol/MS., avaliada em R\$ 1.117,00 (hum mil cento e dezessete reais); uma linha telefônica determinada sob o Nº 495-1144, que encontra-se instalada na residência do executado em Caracol-MS, avaliada em R\$ 1.117,00 (hum mil cento e dezessete reais), totalizando o valor dos bens em R\$ 9.234,00 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais), em data de 19/03/96, e será corrigido monetariamente 05 dias antes do primeiro Leilão. No primeiro Leilão os bens não poderão ser alienados por preço inferior ao da avaliação, sendo que no segundo, que só terá oportunidade se resultar negativo o primeiro, os bens serão vendidos a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer dos dias designados para os Leilões, estes realizar-se-ão no mesmo horário e local dos dias úteis imediatamente seguintes. No caso os executados não sejam intimados pessoalmente para os Leilões, ficam intimados, através deste Edital, das datas e horários designados para o Leilão. E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da Primeira Praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessis dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Edgard Ibarbes), Escrivão Judicial, o digitei.

ELIZABETE ANACHE - Juíza de Direito

Eficiência - Qualidade - Atendimento Personalizado - Responsabilidade

ASSIM É QUE NÓS CUIDAMOS DE NOSSOS CLIENTES, COM EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, AFINAL CADA CLIENTE É UM NOVO AMIGO. QUALIDADE PARA ATENDERMOS BEM PARA ATENDER SEMPRE

Posto Pescador

LAVAGEM
LUBRIFICAÇÃO
ABASTECIMENTO

Revendedor autorizado
LIQUIGAS
Acenda e Confie

Rua Coronel Alfredo Pinto, 132 - Centro
(067) 287-1314 - Porto Murtinho - MS

POSTO NABILEQUE

Barra do Rio
Aquadaban
com Nabileque

Atendimento cordial
e amigo no coração
do Pantanal

Deixe a
seu veículo
aos nossos
cuidados

Revendedor
POSTO COPAGAZ

Pantaneiro

LAVAGEM
LUBRIFICAÇÃO
ABASTECIMENTO

Rua Dr. Corrêa, 700 - Centro - (067) 287-1238
FAX (067) 287-1103 - Porto Murtinho - MS

Cachito foi designado para coordenar a formação da nova Diretoria do Hospital São Vicente de Paula

Na quinta-feira, dia 02, a Comissão de Vereadores que vem administrando provisoriamente a Beneficência Hospitalar São Vicente de Paula realizou mais uma reunião, na Câmara Municipal, com o objetivo de definir a composição da nova Diretoria da Entidade. Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 18 pp., todas as entidades, clubes de serviços, organizações religiosas, poderes constituídos, sindicatos, etc... foram conclamados a indicar, no prazo de 10 dias, um representante, tendo como objetivo a composição de um grupo de lideranças expressivas da sociedade belavistense para integrarem a nova Diretoria da BHSVP.

A reunião desta quinta-feira contou com as presenças do Presidente da Câmara Municipal, José Ayres Cafure, Vereadores Renato de Souza, Israel Chamorro da Rocha e Getúlio Lino Filho, além de João Kalife, Nélio Diório e Isabella de Moraes Pinheiro Murano, que integram a Comissão que vem administrando o Hospital São Vicente de Paula. Também se fizeram presentes funcionários e associados da Beneficência Hospitalar, Diretores e representantes de algumas entidades e clubes de serviço, como Rotary Club, Maçonaria, Lyons Club, Centro Espírita Assistencial "Caminho da Luz", entre outros. Mais uma vez, diversas sugestões, tanto para a formação da nova Diretoria da BHSVP como para ajudar na sua recuperação fi-

nanceira, foram apresentadas pelos participantes, entre eles os Empresários Frande da Silva Coutinho, Moacir Paredes, Odontólogo Geraldo de Souza Rosa, Médico Roberval Borges, Dr. Sydney Nunes Leite, Vereadores Renato de Souza Rosa e Nélio Diório e o médico Carlos Alberto Ocariz, o Dr. Cachito.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Ayres Cafure, responsável pela nomeação da Comissão Interpartidária para responder pela Administração da BHSVP, no mês de abril do corrente ano, lembrou que o prazo previsto inicialmente para a Comissão de Vereadores responder pela Administração da BHSVP, era de 90 dias, o qual foi prorrogado por 90 dias e mais 15 dias. Segundo ele, essa medida não pode mais ser tomada, até mesmo por uma questão de legalidade jurídica, por isso, afirmou: "é preciso que a situação do Hospital seja decidida de uma vez por todas, de acordo com as decisões que foram tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 próximo passado".

Como as entidades, clubes de serviços e as diversas associações de classe ainda não indicaram seus representantes para compor o grupo que deverá formar a nova Diretoria da BHSVP, por sugestão do Empresário Frande da Silva Coutinho o médico Carlos Alberto Ocariz, o mais antigo em atividade em nossa cidade, foi designado, após votação unânime dos representantes, para co-



Registro do público que prestigiou a reunião na Câmara Municipal



Nélio, Dr. Cachito, Isabella, Marcos Barbosa, Ayres Cafure, João Kalife e Renato S. Rosa, na Mesa Diretora dos Trabalhos

ordenar a composição desse grupo de representantes dos diversos segmentos da sociedade belavistense, objetivando formar definitivamente a nova Diretoria da Entidade.

De acordo com o que ficou decidido na reunião, o Dr. Cachito irá procurar todas as entidades, civis, militares, religiosas, sindicatos de classes, poderes constituídos, clubes de serviços, etc... para buscar os representantes indicados à comporem a nova Diretoria da Beneficência Hospitalar São Vicente de Paula, até a próxima terça-feira, quando se encerra definitivamente o prazo de vigência do mandato da Comissão de Vereado-

res e, impreterivelmente, uma nova Diretoria deve assumir a entidade. Cachito aceitou de imediato a sua indicação, enfatizando que irá desenvolver todos os esforços possíveis para cumprir essa verdadeira missão que lhe foi confiada, "nem que para isso seja preciso bater de porta em porta pedindo apoio à uma causa tão nobre como essa, o que não podemos deixar acontecer é o nosso Hospital, um dos melhores do interior do Estado, vir a ter de fechar suas portas por falta de uma Diretoria, isso seria uma vergonha para Bela Vista, porque todos nós somos responsáveis pela sua reestruturação", enfatizou Cachito.

Ronda Policial Deitado em uma rede, carroceiro foi esfaqueado e morto pelo cunhado

Um crime de homicídio com requintes de crueldade foi registrado na última terça-feira, dia 30, por volta das 23:45 horas, na Rua Euzébio Martins dos Santos, Bairro Costa e Silva, onde o carroceiro Luiz Antonio Gomes, 57 anos, amasiado, foi vítima de homicídio praticado pelo próprio cunhado, Tubal de Oliveira Carneiro.

De acordo com as informações levantadas pela Guarnição da Polícia Militar que atendeu a ocorrência, o crime deu-se na própria residência do carroceiro, que era membro de uma Igreja Evangélica e teria dado alguns conselhos ao cunhado Tubal de Oliveira, a respeito da sua constante ingestão de bebidas alcoólicas. O cunhado, que reside nos fundos da casa do carroceiro e estava acompanhado da mulher, não teria gostado dos conselhos, o que gerou um desentendimento sério entre os dois. Não se sabe ainda se o crime foi praticado de imediato, ou se Tubal foi à sua casa se armar e depois voltou para matar o cunhado, o fato é que Luiz Antonio Gomes foi morto com vários golpes de faca quando estava deitado em uma rede, sendo que uma das perfurações atingiu-lhe em cheio o coração, segundo o que foi apurado pela PM.

No momento do crime, Maria Elza Peres, 45 anos, irmã da vítima e amásia do autor do homicídio, tentou defender o irmão e acabou recebendo um golpe de faca no braço esquerdo, ela precisou ser socorrida às pressas para o Hospital São Vicente de Paula devido a grande perda de sangue, chegando àquela unidade de saúde em estado grave. Após o crime, o acusado Tubal de Oliveira Carneiro evadiu-se do local e tomou rumo ignorado, não sendo localizado nas diligências realizadas pela Polícia Militar. Nesta quarta-feira, dia 01, o autor do homicídio se apresentou no 3º Pelotão PM e foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil, onde foi ouvido e indiciado em Inquérito pelo Delegado de Polícia Civil, que irá apurar este trágico acontecimento ocorrido em família e ao que tudo indica, por motivos fúteis.

PM intensifica policiamento aos domingos, nas proximidades de Clubes e Lanchonetes

Em virtude de ocorrências de desordens, perturbação e brigas, envolvendo vários jovens da nossa cidade, na maioria das vezes reunidos em grupinhos, que mais se assemelham a gangs juvenis, principalmente na Rua Barão do Melgaço, em frente ao Grêmio Pedro Rufino e ao estabelecimento conhecido como "Lanchonete do Ado", o Comandante do 3º Pelotão de Polícia Militar, Tenente Alirio Villasanti Romero designou uma equipe de Policiais para permanecerem exclusivamente nas proximidades desses locais durante os domingos, tanto no período diurno como noturno.

A intenção do Comandante da PM em nossa cidade é coibir a ocorrência de fatos dessa natureza agindo de forma preventiva, cumprindo com uma das atribuições da corporação e procurando evitar que casos mais graves venham a ser registrados, considerando-se que nos últimos meses ocorreram diversos casos de desentendimentos e brigas entre grupos de jovens que possuem rivalidades entre si, as quais na maioria das vezes afloram após a ingestão de bebidas alcoólicas, aliado ao famoso "ajuntamento", que leva a maioria deles a se acharem mais fortes e mais "homens" do que realmente são. Em um desses casos houve até disparos de arma de fogo e perfuração de veículos, que por muito pouco não vitimou um desses jovens.

Esse tipo de policiamento fixo e mais intenso desenvolvido pela Polícia Militar, começou a ser realizado no domingo próximo passado e, segundo as informações do próprio Comandante do 3º Pelotão PM, se estenderá até que esses locais passem realmente a serem de diversão e lazer aos seus clientes e não de desordens e arruaças, como vem ocorrendo atualmente. Para isso foi determinado aos Policiais destacados nessa operação que ajam com rigor no cumprimento da Lei, independentemente de quem quer que sejam os envolvidos, visando acima de tudo garantir a ordem e evitar qualquer excesso que venha a perturbar a ordem, a paz e a tranquilidade, que sempre foram as características marcantes da nossa cidade. Um detalhe que também vem sendo observado pela PM é o fato de que na quase totalidade dos casos de desordens, perturbação e brigas ocorridos, os protagonistas sempre são os mesmos, entre eles alguns jovens que já foram chamados as barras da Justiça para responderem procedimento penal exatamente por envolvimento em casos dessa natureza. Será que não vão aprender mesmo a se comportarem em sociedade? Foi a pergunta de um experiente policial ao Relações Públicas do 3º Pelotão PM.

Metorpeças
Mecânica, Torno.
Peças e Acessórios

SERVIÇO DE TORNO, SOLDAS, PLAINAS E MECÂNICA PESADA

PEÇAS PARA TRATORIS E AUTOMÓVEIS DE TODAS AS MARCAS

ESPERAMOS POR VOCE!

Avenida Brasil, S/Nº
495-1163 - Caracol/MS

Castrol
CACHOUQUE

TEM O FRANGO ASSADO

MAIS GOSTOSO DA CIDADE

Temos carne bovina, suína, o tradicional charque de fazenda, linguiça paraguaia, simples e mista, costela com toda a carne, própria para assar e o mais gostoso frango assado da cidade. Aos domingos assamos carne, costela e frango, aceitamos encomendas de carne e frangos para aniversários e festas. Atendimento sob encomenda a qualquer dia da semana.

Vendemos qualidade pelo MENOR PREÇO da cidade!!

Rua Guia Lopes, Nº 727 - 439 - 1471

Edital Nº 001/97

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do movimento Democrático brasileiro-PMDB, neste Município para a Convenção Municipal que será realizada no dia 19 de Outubro de 1.997, com início às 8:00 horas e encerramento 16:00 horas na Av. Libindo Ferreira Leite, 251, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA.

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 25 membros e de 08 Suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto, de 01 Delegado e 01 Suplente a convenção Estadual;

c) Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes;

d) Eleição por voto direto e secreto, da Comissão Executivo e seus suplentes, do Conselho Fiscal, pelo Diretório Municipal eleitos.

Caracol-MS., 01 de Outubro de 1.997

WILSON FERREIRA LEITE - Presidente do Diretório Municipal

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital ficam convocados os associados deste SINDICATO, para reunirem de acordo com o ARTIGO 859 da CLT e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 (cinco) de Outubro de 1.997, local Ginásio de Esporte, sito a Rua Visconde de Taunay S/Nº, nesta cidade, as 08 (oito) horas, em primeira convocação, ou as 09 (nove) horas, em Segunda e última convocação, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

1º) Dissídio Coletivo de Trabalho dos Assalariados Rurais.

2º) Outros assuntos de interesse dos Trabalhadores.

BELA VISTA-MS., 28 DE OUTUBRO DE 1.997

NERY RAMOS VOLPATO
Diretor Presidente

A PEDIDO

**Enfim, viva!
Justiça foi feita!**

Passados 6 anos da chacina na Vila Cohab, à rua Rufina Cáceres, S/Nº, provocados pelos acusados Oldemir Ossuna, vulgo TUCA e Oraldo Ossuna, vulgo VADO, que vitimou Edeir Afonso, cabo do 10º RC Mee, 20 anos de idade na época, e Nicolau Afonso, serralheiro, 26 anos de idade na época, aos olhos horro- rizados e indefesos da família, que em sua própria residência, fo- ram atacados aviltantemente por TUCA e VADO, onde as víti- mas foram surpreendidas em emboscadas e, sem direito à defesa foram metralhados e mortos covardemente por TUCA e VADO, que, após também metralharem a residência sempre portando ar- mas revólver calibre 38 e cartucheira, arma de caça, para tentar dizimar o resto da família, fugiram não menos covardemente.

Finalmente, após 3 anos e 11 meses, os foragidos se entre- garam e após várias tentativas de Júris, com o último muito mal conduzido, por sinal, e favorecendo abertamente os réus e anula- do a pedido do advogado de TUCA e VADO não se explica por quê, realizou-se no dia 29 de setembro deste ano no Fórum local, um Júri que orgulha, satisfaz e tranquiliza uma sociedade há 6 anos sedenta de justiça. Nada mais que justiça.

O Júri foi conduzido de forma brilhante e imparcial pela Juiza de Direito desta Comarca, Dra. Elizabete Anache e acusado de forma não menos brilhante pelo Promotor Público, Dr. Luiz Eduardo Lemos de Almeida e seu Assistente de Acusação, Dr. Ivan Gibim Lacerda, com militância atuante em Campo Grande-MS.

Os Jurados não representaram nada mais, nada menos, os anseios de sua sociedade que deseja justiça e segurança aos seus membros; segurança, por exemplo, de poder estar em sua própria residência sem medo de receber ataques tão suicidas e aviltantes aos direitos humanos, como este que ocorreu no dia 30 de março de 1991.

O tempo jamais apagará as marcas tão profundas e traumatizantes do coração e do pensamento da mãe das vítimas Dona Felipa Cáceres, e de suas irmãs e irmãos e demais familia- res.

Mas hoje se rejubilam por sentirem e verem que quem acre- dita na justiça de Deus, recebe a graça refletida através da justiça dos homens.

A vingança sujando todo um ser humano de sangue não é necessária, graças a Deus milhões de vezes, pois foi provado nes- te Júri que vivemos numa sociedade justa, humana, digna e confiável.

A justiça tarda, mas não falha.
Agradecimentos especiais a todos os amigos, parentes e demais pessoas da sociedade que se sensibilizaram com a perda tão traumática de entes tão queridos da família Afonso. E princi- palmente, à Deus, pela força para acreditar na justiça dos ho- mens, e esperar.

Louve - se mais uma vez o trabalho do Promotor Público Dr. Luiz Eduardo Lemos de Almeida e seu Assistente de Acusa- ção Dr. Ivan Gibim Lacerda, e do trabalho impecável e diga - se mais uma vez sem esgotar, da Dra. Elizabete Anache, Juiza de Di- reito desta Comarca.

Em tempo: Os réus TUCA e VADO receberam a pena de 20 e 24 anos, respectivamente, ambos por homicídio qualificado, com agravantes de motivo torpe e tocaia.

Família Afonso

VENDO

SAXOFONE

Alto (Mib), único dono, Super Conservado
Tratar ☎ 439-1705



LA BAMBÁ

SORVETES

Uma variedade de sabores

MELHOR SORVETE DA CITY

SISTEMA SERV

Rua Barão do Ladário, S/Nº

(Frente ao Posto Nacional) Bela Vista/MS

Pousada Tia Ivi

Estacionamento Próprio Área de Camping

Rua Luis da Costa Leite, 1665
☎ 986-4755 - Bonito/MS

Indicador Profissional

Cirurgião Dentista

Dr. Laucídio Valdez de Barros

Implantes OSSEOS integrados

Rua Ten. Bernardes Jardim - MS

Escritório Gaúna

Compra e Venda de Bovinos



Alcir Gaúna Moraes

Rua Ten. Bernardes - sala 01 - ☎ 251-2509
Residência: ☎ 251-1997 - Jardim/MS

ESAGRI

Escritório de Agrimensura e Planejamento

Serviços de Escritório e Engenharia, Topografia, Locações Loteamentos, Projetos Agropecuários, Projetos para Desmatamento e Laudos Técnicos

Clarindo de Oliveira Viana
Eng. Agrônomo - CREA 927/D MS

Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 614
☎ (067) 251-2009 - Jardim/MS



ADVOGADOS

DR. JOSÉ ATANÁSIO LEMOS NETO
DRA. LUCIANA BRANCO VIEIRA

Rua Antonio Maria Coelho, S/Nº
☎ Esc. 726-3134 - Res. ☎ 726-2503
Cel. 981-6397 - Campo Grande-MS

Hotel Alvorada

Temos Quartos,

Apartamentos e Ótimos Preços

Praça da Liberdade - ☎ 255-1220 - Bonito/MS



ADVOCACIA

DR. MARCUS A. RUIZ - "KARAY MBARETÉ"

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS
CONTRATOS - EXECUÇÕES

☎ (067) 251-1012 e 251-2424

JARDIM/MS

"Quem tem o ideal nas Estrelas pisa nas pedras e não sente"



ADVOCACIA

DR. HÉLIO TADEU RUIZ

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

Rua 14 de Maio, 470 - CENTRO
☎ (067) 251-1736 - JARDIM/MS



ADVOCACIA

DR. HÉLIO RUIZ

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

((067) 251-1012 - 251-2424
JARDIM-MS



ADVOCACIA

DR. ANTONIO F. DO NASCIMENTO

Advocacia Criminal e Cível
OAB/MS 2809

Residência: Av. Rio Branco, 193
Escritório: Rua Dr. Corrêa, 706
☎ (067) 287-1181 - Porto Murtinho/MS



ADVOGADAS

VILMA DA SILVA
OAB/MS 2574-B

VERA LOUREIRO DE ALMEIDA
OAB - 2573 - B

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

RUA CUIABÁ, S/N - CENTRO
☎ (067) 439-1290 - BELA VISTA/MS

O MELHOR NEGÓCIO

Compra de Gado Gordo e Magro



Celeido Grubert

Av. Duque de Caxias, 653 - ☎ Comercial, (067) 251-1389
☎ Residencial (067) 251-2591 - Celular 986-5088 - Jardim

COMENTANDO

POR NANCY

O DIRETOR

da Escola Ester Silva, Vanderli dos Santos Andrade, promoveu no dia 26 pp., a Festa da Primavera, com a participação de alunos e professores. Foi uma bonita homenagem a mais linda estação do ano. Parabéns!

ANIVERSARIOU



No dia 01/10 Padre Willian Gonçalves (foto) que na ocasião foi alvo de muitas homenagens por parte da população belavistense. Mais uma vez felicidades!!

MUITA

gente prestigiou e elogiou os trabalhos realizados pelos alunos do CEFRON. Parabéns!

O fotógrafo Ademir Mendonça estará neste sábado e domingo na cidade, juntamente com o Produtor Marco Loris fotografando para Boos meninas, crianças e senhoras. Interessadas entrar em contato com Marco Loris para marcar horário e local.



Fotos em preto e branco, interna e externa. Tamanhos variados. Mínimo de fotos 05. Pagamento 2 vezes.



Hoje sábado, dia 04.10.97, Thaisa está comemorando seus 15 anos. Nesta data tão importante, seus pais Ângela e Paulo Magalhães e irmãos Thiago e Felipe, desejam que voce seja muito feliz e realize todos os seus sonhos. Que Deus a ilumine na sua jornada. Parabéns THAÍSA!!

CONDOLÊNCIAS

O Vereador que abaixo subscreve, indica à Mesa dispensadas as formalidades, para que seja endereçado Moção de Condolências à Família Velasquez, pelo falecimento da Senhora Lidia Brito Velasquez, ocorrido

no dia 17 pp., e que a família enlutada aceite sentimentos de profundo pesar.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1997.
Ermano Francisco Gasco - Vereador/PFL

Profundamente conternado envio minhas condolências pela passagem de sua progenitora, rogo à Deus que de força para confortá-la nes-

sa provação.

Deputado Antonio Carlos Arroyo

NESTE SÁBADO

e domingo acontece o Curso de Etiqueta para senhoras e senhoritas, ministrado pela Prof. Adriana Graeff. Interessadas procurar Marco Loris no seu salão. Custo do curso R\$ 45,00

O CEFRON

é o ambiente educativo onde o aluno encontra espaço para:

- * Realizar pesquisas, aprofundar estudos, discutir conteúdos e idéias;
- * Criar e desenvolver projetos através de novas formas de linguagens, garantindo assim, o protagonismo dos jovens belavistenses.

Para a equipe do Latino Americano e CEFRON, a criatividade, a iniciativa é compromisso com a educação.

Se a atividade dos homens se reduzisse a repetir o passado, o homem seria um ser voltado exclusivamente para o ontem e incapaz de adaptar-se a um amanhã diferente.

É precisamente a atividade criadora que faz dele um ser projetado para o futuro, um ser que contribui e modifica o presente.

É nesse contexto que o CEFRON e o Latino Americano, apresentam: "UMA ODISSÉIA NO MUNDO DO SABER"

Assim, aconteceu...
27.09.97
Local: Clube Belavistense

15:1.00 hs - Abertura para visitação pública
Para realização deste evento contamos com o apoio de: Polícia Florestal; 10º RC Mec; Beneficência Hospitalar; Empresas Reunidas Sapucaiy; Cerâmica Ja Te Vi; Participação de alunos da UFMS. 20:00 - Conferência: A Ciência no contexto do ensino de 1º e 2º Grau. Professora Mestre: Maria A. de Souza Perrelli (UFMS-UCDB-UNIDERP); Professor Newton Miranda (UCDB-UNIDERP-LATINO AMERICANO).

Aconteceu na city a

"Semana Nacional do Trânsito"

de 18 à 25 de Setembro de 1997

Organização: CIRETRAN e Auto Escola Autorama

Lições para transitar com Harmonia e Cidadania

OS DEVERES DE TODO PEDESTRE

- 1 - Andar sempre em sentido contrário ao dos veículos e em fila única, utilizando obrigatoriamente a calçada.
- 2 - Somente cruzar uma rua, estrada ou avenida na faixa própria para pedestres, obedecendo a sinalização.
- 3 - Se não houver faixa de pedestre, somente atravessar em linha reta, de maneira que encurte a distância.

OS DEVERES DO BOM CICLISTA

- 1 - Dirija sua bicicleta sempre pelo lado direito da pista, próprio ao meio fio e não transite na calçada.
- 2 - Jamais agarre-se em outro veículo para pegar "carona" em subidas ou ganhar velocidade.
- 3 - Nunca entre com sua bicicleta no meio da rua por entre os carros em movimento.

OS DEVERES DO BOM MOTOQUEIRO

- 1 - Sempre usar capacete, inclusive o garupa.
- 2 - Use roupas adequadas e de cores claras para ser visto
- 3 - Mantenha o farol da moto aceso, mesmo durante o dia.

OS DEVERES DO BOM MOTORISTA

- 1 - Ser habilitado para dirigir o tipo de veículo em que se encontra.
- 2 - Respeitar sempre as faixas e leis de trânsito.
- 3 - Nunca dirigir, após ingerir bebidas alcoólicas.

AP010: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

VOCÊ IMAGINA O QUE A STUDIO NEW FAZ??

Nossa arte é registrar as melhores imagens

*Book Colorido e Preto e Branco
Foto Jornalismo, Aniversário, Casamento*

Av. Brasil, 3127 - 1º Andar - Sala 06
☎ 431-5318 - PONTA PORÃ

Esteio Agroveterinária

Importadora e Exportadora Ltda

- Atendimento Veterinário a pequenos e grandes animais
- Assistência Técnica a Fazendas
- Grande estoque de Sal Mineral
- Produtos Agropecuários em geral - Linha completa de Rações



Rua Barão do Ladário, 1363
TELE/FAX (067) 439-1167 - ☎ 439-1746

ANTARCTICA

VIANA

DISTRIBUIDOR ANTARCTICA

Paixão Nacional

Cidades Atendidas:
Aquidauana, Anartício, Miranda, Bodoquena, Bonito, Nioaque, Dois Irmãos do Buriti, Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol e Porto Murtaího

Guaraná Antarctica
Este sabor é diet

Matriz:
Praça Nossa Senhora da Conceição, 225
☎ (067) 241-3838 - AQUIDAUANA/MS